



**CONTRATO N.º 31/2019 - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE VILARINHO PARA CONVERSÃO NA CASA DO ETNOGRÁFICO DE V.P.Â-49/2019\_CPR\_E**

--- Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----

--- Segundo: Vitor José Salgueiro Pereira, portador do cartão de cidadão n.º 12066191, residente na Avenida da Liberdade n.º 47, Freguesia de Lovelhe, Vila Nova de Cerveira, na qualidade de representante legal da firma "Alfredo Barroso, Lda.", com sede social na Avenida do Parque n.º 560, Gondarém, 4920-062, Vila Nova de Cerveira, contribuinte n.º 500608504, e com poderes para este ato.--

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 31 de maio de 2019.----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a **Remodelação e Ampliação da Escola Primária de Vilarinho p/ conversão na Casa do Etnográfico de V.P.Â**, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.--

--- Segunda: O valor contratual é de € 148.160,25 (cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor. -----

Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias a contar desta data, e serão integralmente executados no prazo de cento e oitenta dias. O encargo para o presente ano económico é de € 148.160,25 (cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta euros e vinte e cinco cêntimos) acrescido de IVA, e será suportado pelas classificações orgânicas/económicas seguintes: 02/07.01.03.99, referente ao projeto de PPI 2019 I 8. -----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2019 encontra-se registado sob o n.º 1349/2019. -----

--- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no n.º 1 do artigo 24.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. De acordo com o determinado no n.º 2 do artigo 24.º do convite do procedimento, haverá lugar à retenção de 5%, em cada um dos pagamentos a efetuar, por conta do contrato a celebrar.-----



--- Sexta: O primeiro outorgante designa o técnico José Gonçalves, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....*Huguel Lus*.....

O Segundo outorgante:.....*Luís Gomes*.....